

Livro N.º 49

ATA N.º 13/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2022.

No dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, e os Senhores Vereadores José Vitor Fernandes Sobral, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho e Maria de Lurdes Cardoso de Carvalho Veiga. _____

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e dezasseis minutos. _____

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de um milhão quinhentos e noventa e quatro mil oitenta e dois euros e vinte e oito centimos. _____

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

O Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores para o S. João, informando que na presente edição o evento decorreria durante dois dias. Além disso, informou que iriam participar 26 marchas, 8 delas a concurso. _____

O Senhor Vereador José Vitor Fernandes Sobral referiu que tem sido abordado por várias pessoas acerca dos horários de funcionamento do cemitério municipal. Referiu que as pessoas têm maior disponibilidade no final do dia sendo que, naquele horário, o cemitério se encontra encerrado, acrescentando que nas freguesias estão sempre abertos, tendo em conta que as pessoas trabalham durante o dia e têm maior disponibilidade ao final do dia. _____

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que iria falar com o funcionário responsável pelo cemitério para perceber o que se passa com os horários e encontrar uma solução para o efeito. _____

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

177/CM/2021 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 12/2022 da reunião ordinária, realizada no dia 9 de junho de 2022, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

178/CM/2022 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.ºs 26, 27 E 28 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais permutativas às Grandes Opções do Plano n.ºs 26, 27 e 28.

O Senhor Presidente solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse as rubricas e os motivos subjacentes às presentes alterações permutativas.

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Diretor do Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade das presentes alterações permutativas às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre as mesmas.

Presentes as referidas propostas de alterações permutativas às Grandes Opções do Plano e colocadas à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Maria de Lurdes Cardoso de Carvalho Veiga.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP José Vítor Fernandes Sobral e Maria de Lurdes Cardoso de Carvalho Veiga abstiveram-se tendo em conta o princípio seguido em anteriores alterações orçamentais, tendo em consideração o peso significativo das despesas com recursos humanos.

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que, tal como referido pelo Diretor de Departamento, as alterações orçamentais referem-se a renovações de contratos e não a novas contratações, pelo que as despesas com recursos humanos não estão a aumentar neste caso concreto.

250.10.501. – RENOVAÇÃO DO MANDATO:-

179/CM/2022 – PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO, NOS TERMOS DA AL. C) DO N.º 2 DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 169/99, SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES CARDOSO DE CARVALHO VEIGA:-

Foi presente um pedido pela senhora Vereadora Maria de Lurdes Cardoso de Carvalho Veiga, de suspensão de mandato, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 77.º, da Lei n.º 169/99 de 18/09/1999.

O Senhor Presidente, face ao conteúdo do requerimento apresentado pela Senhora Vereador Maria de Lurdes Cardoso de Carvalho Veiga, é da opinião de que o pedido de suspensão do mandato não deve ser aprovado, uma vez que os fundamentos apresentados não evidenciam uma alteração substancial da possibilidade de exercício do mandato pela Senhora Vereadora. Em concreto, mantem o domicílio e o posto de trabalho em S. João da Pesqueira. Entende que o facto de ter formação fora da Pesqueira não é razão para a suspensão do mandato, até porque a Câmara sempre esteve disponível para alterar os horários das reuniões para permitir que todos os vereadores possam participar nas mesmas.

Neste sentido, é da opinião que não deve ser aceite o pedido de suspensão do mandato face às razões apresentadas, propondo que sempre que seja necessário se possam ajustar os horários das reuniões da Câmara Municipal no sentido da Senhora Vereadora conseguir conciliar a sua vida pessoal e profissional com o exercício do cargo de Vereadora para o qual foi eleita.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral é da opinião contrária, referindo que não se trata apenas dos horários das reuniões, sendo que é necessária disponibilidade para uma adequada preparação das mesmas, sendo que, há determinadas fases da vida dos eleitos em que isso é mais difícil, como é o caso presente e como está bem patente no requerimento apresentado.

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por maioria, rejeitar o pedido de suspensão do mandato da Senhora Vereadora Maria de Lurdes Cardoso de Carvalho Veiga, com os votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores José Luís Cardoso Rodrigues e Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho.

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Cardoso de Carvalho Veiga, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem.

300.10.005. – AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:-

180/CM/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE OCASIONAL DE PASSAGEIROS COM E SEM MOTORISTA – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:-

Foi presente a informação 1396/2022/DAF/SCPGI, propondo a aprovação da adjudicação, da respetiva minuta de contrato. _____
 Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

300.10.201. – CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:-

CONSTRUÇÃO DA PORT WINE SQUARE EM ERVEDOSA DO DOURO:-

181/CM/2022 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º 4/2022 de Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda. respetivamente no valor de 26.229,32€, sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1446/2022/DPOAU. _____

300.50.201. – ARRENDAMENTO OU CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:-

182/CM/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO – UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE BEM DO DOMÍNIO PÚBLICO:-

Foi presente uma minuta de contrato administrativo com vista à utilização privativa de uma parcela do domínio público, melhor identificada na planta anexa à referida minuta, a celebrar entre o município de S. João da Pesqueira e a I.E.D. - Indústria Extrativa do Douro, Lda., o qual se dá aqui por integralmente reproduzida, ficando arquivada na pasta anexa ao presente livro de Atas. _____

A autorização para a celebração do referido contrato é da competência da assembleia municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Face ao exposto, nos termos do disposto no artigo 33º, nº 1, alínea ccc), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, submeter a minuta do referido contrato administrativo à análise e deliberação da assembleia municipal. _____

350.10.001. – ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

183/CM/2021 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.ºs 26, 27 E 28 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais permutativas n.ºs 26, 27 e 28. _____

Presentes as referidas propostas de alteração Orçamental e colocadas à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Maria de Lurdes Cardoso de Carvalho Veiga, tendo em consideração as explicações referidas na deliberação 178/CM/2022.

350.40.401. – EMPRÉSTIMO BANCÁRIO:-

184/CM/2022 – PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO:-

De acordo com a proposta do Senhor Presidente, datada de 6 de junho de 2022, procedeu-se à consulta das instituições bancárias constantes da proposta então aprovada, com vista à contratação de um empréstimo a médio e longo prazo, no valor de 774.479,96€ (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), para financiamento de diversos projetos de investimento constantes do Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o ano em curso, melhor identificados no Anexo I à referida proposta do Senhor Presidente.

Com vista à apresentação de proposta tendente à adjudicação dos serviços financeiros pretendidos e de acordo com as condições gerais aprovadas pela Câmara Municipal na referida reunião, foram consultadas as seguintes instituições bancárias:

- Banco Comercial Português, S.A.;
- Banco Português de Investimento, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Côa, CRL.;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Para garantir a adequada comparabilidade de todas as propostas apresentadas, foi elaborado um relatório pela Comissão designada para a avaliação das propostas, onde consta toda a informação financeira tida como essencial para permitir a determinação do mérito das mesmas para efeitos de adjudicação, documento que, juntamente com a Ata da Comissão, aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junta à pasta anexa ao presente livro de atas.

Assim, face ao exposto e tendo em consideração todos os elementos constantes do respetivo processo, acima identificado, o Senhor Presidente propôs que:

- a) A Câmara Municipal delibere autorizar a contratação do empréstimo referido adjudicando os correspondentes serviços financeiros ao Banco Português de Investimento, S.A.;
- b) Caso a presente proposta mereça a aprovação por parte do Executivo Municipal, se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:
 - i. A correspondente autorização, ao abrigo das disposições constantes na alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
 - ii. A autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais

associados ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n. 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e cujos encargos se distribuem de acordo com o mapa anexo.

c) Após a decisão da Assembleia Municipal, consubstanciada na aprovação da autorização da contratação do empréstimo, dever-se-á adotar os demais formalismos indispensáveis à celebração do presente empréstimo, designadamente a aprovação definitiva das "cláusulas contratuais" por parte do Executivo Municipal e remessa do competente processo administrativo ao Tribunal de Contas para a obtenção do correspondente "visto".

Colocada à votação a presente proposta, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

450.10.204. – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES:-

185/CM/2022 – N.º 82/2, de José Micael Ferreira Trindade, na freguesia de Paredes da Beira. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação unifamiliar.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1438/2022/DPOAU.

186/CM/2022 – N.º 149/2, de Prorural – Produtos Agrícolas, Lda., no Parque Industrial do Lameirão, lote n.º 13, na freguesia de São João da Pesqueira. Apresenta projeto para legalização de um estabelecimento comercial.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1471/2022/DPOAU.

550.10.001. – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO:-

187/CM/2022 – ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES EM HONRA DE SÃO JOÃO 2022 A REALIZAR NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou as seguintes alterações ao Trânsito:

- Das 18h00 às 21h00 do dia 23 de junho, fica condicionado o trânsito na Rua do Foral Velho, na Rua Miguel Torga, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, na Av. Marquês de Soveral até à Praça do Marquês), devido ao desfile das marchas Infantis, Futuro e Seniores;

- Das 18h00 até às 20h30 do dia 24 de junho, durante a Procissão de S. João, fica condicionado o trânsito automóvel e proibido o estacionamento nas seguintes ruas: Rua de S. João, Av. ª Marquês de

Soveral (a partir da Rotunda até ao cruzamento da Rua de S. Tiago), Rua de S. Tiago, Rua Dr. Francisco José Bernardes, Adro de St. ^a Maria, Rua da Cruz, Rua General Humberto Delgado, Largo do Torrão, Rua Dr. Paradela de Oliveira e Rua da Figueira. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

188/CM/2022 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram nove horas e quarenta e oito minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 23/P/2021, de onze de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Diretor de Departamento, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,

